AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

# RESOLUÇÃO DECISÓRIA

**RED Nº 816/2025, de 26 de junho de 2025.**

**SESSÃO Nº 24/2025**

**Transporte Intermunicipal de Passageiros. Região Metropolitana de Porto Alegre. Aprova reposicionamento tarifário.**

**O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 16.266, de 27 de dezembro de 2024,

**Considerando** o contido no processo nº 001293-39.00/25-6;

**RESOLVE,** por unanimidade:

Art. 1º Aprovar o reposicionamento tarifário de 8,0084% para as tarifas da modalidade linhas comuns e de 5,0929% para as tarifas do transporte executivo, semi-direto, direto e seletivo referentes ao Transporte Intermunicipal de Passageiros da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 1° de julho de 2025.

Art. 2º Determinar que sejam incorporados os valores relacionados à defasagem temporal decorrente da reoneração da folha de pagamento do período de janeiro a maio de 2025 no processo de reposicionamento tarifário de 2026.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alexandre Alves Porsse
Conselheiro-Presidente em exercício
Conselheiro Relator

Algir Lorenzon
Conselheiro Revisor

Lucas Salomón da Silva Fuhr
Conselheiro

Ricardo Giuiliani Neto
Conselheiro

*Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 26 de junho de 2025.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves Porsse**, **Conselheiro**, em 26/06/2025, às 14:56, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Algir Lorenzon**, **Conselheiro**, em 26/06/2025, às 15:02, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Giuliani Neto**, **Conselheiro**, em 26/06/2025, às 15:30, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Salomon Da Silva Fuhr**, **Conselheiro**, em 27/06/2025, às 16:49, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php informando o código verificador **0509282** e o código CRC **36E5333F**.



**A reprodução ou aplicação deste conteúdo a outros agentes regulados é de inteira responsabilidade dos que assim procederem.**